



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI Nº 191, DE 09 SETEMBRO DE 2025

A Câmara de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprova a seguinte Lei:

Dispõe sobre a inclusão de Dentistas nas Escolas no âmbito da rede pública de ensino, de Santa Luzia e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Luzia, a inclusão de Dentistas nas Escolas, destinado à promoção, prevenção e atendimento odontológico básico aos alunos da rede pública de ensino.

Art. 2º A ação tem por objetivos, realizar atendimentos clínicos preventivos e curativos de baixa complexidade, promover ações educativas sobre higiene bucal e hábitos saudáveis, identificar e encaminhar, quando necessário, casos que demandem tratamento especializado, contribuir para a redução dos índices de cárie e outras doenças bucais na população escolar.

Art. 3º O atendimento deverá ser realizado por uma equipe odontológica em uma unidade móvel devidamente equipada.

Art. 4º A unidade móvel atenderá prioritariamente escolas situadas em áreas rurais, periferias urbanas e locais de difícil acesso.

Art. 5º Fica o Poder Executivo responsável por estabelecer as diretrizes e a prorrogação desta lei, podendo firmar parcerias com entidades públicas e privadas.

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340036003700390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador GLAYSON JOHNNY
Presidente da Câmara Municipal



Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340036003700390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.